

Nº 346/2024 - Edição Extraordinária

Quarta-feira - 24/01/2024



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Peabiru – Paraná

Lei Municipal nº 1461 de 21 de dezembro de 2021 - Edição Eletrônica

SUMÁRIO

02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO
PORTARIA

05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE TERMO



Órgão Oficial Eletrônico – 346

Peabiru – Quarta-feira – 24/01/2024



Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº. 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta situação de risco epidemiológico e determina a adoção de medidas ordinárias e extraordinárias de combate, controle e prevenção à proliferação do mosquito *aedes aegypti*, conforme estabelece o art. 11 da lei nº. 1.333/2020”.

O prefeito Municipal de Peabiru – PR, Júlio Cezar Frare no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 1.333/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 13.301/2016;

CONSIDERANDO a informação prestada pelas Secretarias Municipal Saúde dando conta do aumento expressivo do número de casos de dengue confirmados;

CONSIDERANDO a necessidade de se invocar situação de risco para fins de adoção das medidas especiais constantes da nova Lei Municipal nº. 1.333 de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de risco epidemiológico de Dengue na cidade de Peabiru pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Fica pelo período de 60 (sessenta) dias autorizada a aplicação das condições especiais mencionadas no art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.333/2020.

Art. 3.º - Deverá ser realizada notificação geral para todo a população, por meio de edital publicado no diário oficial e em jornal de grande circulação, para que os proprietários limpem seus terrenos e eliminem os possíveis



Órgão Oficial Eletrônico – 346

Peabiru – Quarta-feira – 24/01/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

focos de criadouros do mosquito da dengue, sob pena de aplicação das multas prevista em Lei, sem prejuízo da adoção de outras sanções.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de janeiro de 2024.


JÚLIO CEZAR FRARE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico – 346

Peabiru – Quarta-feira – 24/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CNPJ/MF: 75.370.148/0001-17

PORTARIA Nº 875/2024

SÍNTESE: NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA ADELINA BASSETO CPF: 485.970.239-53 RG 3.420.596-5 SESP/PR, COMO GESTORA DO CONVÊNIO Referente ao Plano Paraná Mais Cidades - PPMC III (Protocolo 21.184.931-2 - Óleo Diesel).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, JÚLIO CEZAR FRARE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento e a fiscalização do convênio e recursos, referente ao objeto pactuado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - SEAB, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando a formalização do Convênio Referente ao Plano Paraná Mais Cidades - PPMC III (Protocolo 21.184.931-2 - Óleo Diesel), firmado entre Secretaria de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - SEAB e a Prefeitura Municipal de Peabiru, a necessidade de nomear o Gestor do Convênio pelo CONVENIENTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra MARIA ADELINA BASSETO, cargo ESCRITURARIO - CLT, portadora do RG nº 3.420.596-5 SESP/PR, inscrito no CPF: 485.970.239-53, para atuar como Gestora do Convênio; e JOSUE MARIOT JUNIOR, Diretor de Engenharia e Urbanismo, portador do RG nº 8.069.078-2 - SESP-PR, inscrito no CPF: 036.964.749-16 para atuar como Fiscal do Convênio, onde atuará como responsável pelo CONVENIENTE no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços do CONVÊNIO referente ao PROTOCOLO Nº 21.184.931-2 - Óleo Diesel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru/PR., 24 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico – 346

Peabiru – Quarta-feira – 24/01/2024

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: Contratação de banda para a semana de festividades da 19ª Edição de Carnaval Popular 2024, que acontecerão nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro de 2024.

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br.

Peabiru, 24 de janeiro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico – 346

Peabiru – Quarta-feira – 24/01/2024

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Julio Cezar Frare
Prefeito

Bruno da Silva Melo
Vice-Prefeito

Luiz Otavio Roveroto Fonseca
Chefe da Procuradoria Geral do Município

Angelo Prudêncio de Britto
Secretário Municipal de Administração

Maria Beatriz de Aguiar Frare
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Osmar Pereira
**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Turismo**

Cleosir Venceslau Fermino
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alexandre Roberto da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Rildo Cavalari
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Valeska Alves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-8100
E-mail: gabinete@peabiru.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Lucas Manoel Prudêncio de Brito
Presidente

Irineu Manfrin
Vice-Presidente

Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário

Comissão de Legislação e Redação

Frederico Freitag - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Cicero Souza da Silva - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão da Ordem Econômica e Social

Claudino de Oliveira Lino - **Presidente**
Antonio Pedro da Silva
Paulo Sérgio Avanço

Comissão de Administração Pública

Antonio Pedro da Silva - **Presidente**
Irineu Manfrin
Claudino de Oliveira Lino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Juvenal Portela, 1020
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-2193

GABINETE DO PREFEITO

Editado pela Secretaria Municipal de Administração